



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO IX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1782

Ji-Paraná (RO), 19 de março de 2014

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01
DECRETOS.....PÁG. 04
AVISOS DE LICITAÇÃOPÁG. 07
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....PÁG. 07
EXTRATO DE CONTRATO.....PÁG. 07
INFORME LEGISLATIVO.....PÁG. 07
LEI.....PÁG. 08
ATO NORMATIVO.....PÁG. 08
ERRATAS SEMFAZ.....PÁG. 09

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO N. 1-2432/2014

INTERESSADO: SEMED
ASSUNTO: Contratação de Empresa especializada nos serviços de tiragem de cópias reprográficas em preto e branco e encadernação À Comissão Permanente de Licitação
 Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,
 Atendendo a solicitação juntada às fls. 59, **AUTORIZO** que a CPL adote o procedimento de *Pregão Eletrônico*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 24 de fevereiro de 2014.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO N° 6871/213

INTERESSADA: SEMUSA/SEMLAM
ASSUNTO: Contratação de empresa para construção de 01 (uma) academia de saúde
AUTORIZO a prorrogação de prazo, do **Contrato n° 079/PGM/PMJP/2014**, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a **Empresa Constrójipla Construção Civil Ltda-EPP**, por um período de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 24 de janeiro de 2014.

À PGM, para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 22 de janeiro de 2014.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-1782/2014

INTERESSADA: SEMFAZ
ASSUNTO: Diárias
 À Secretaria Municipal de Fazenda
 Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,
 A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao servidor **Luiz Fernandes Ribas Motta**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.
 Estando os autos instruídos com a devida documentação e não tendo havido nenhuma transgressão as leis que regem a matéria, conforme o Parecer n. 468/CGM/2014, juntado às fls. 33, **APROVO** a presente prestação de contas.
 A seguir, a aprovação da prestação de contas da servidora Sonete Diogo Pereira, deverá ser analisada e aprovada pelo Senhor Secretário Municipal de Fazenda.
 Arquive-se.

Ji-Paraná, 05 de março de 2014.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-1571/2014

INTERESSADO: Equilíbrio Com. E Representações Ltda
ASSUNTO: Reajuste de Preços
 À Controladoria Geral do Município
 Sr. Elias Caetano da Silva

Senhor Controlador,

RATIFICO o parecer n. 0403/CGM/2014, de fls. 23, homologando-o em todos os seus termos.

AUTORIZO o reajuste de valor conforme quadro demonstrativo, juntado às fls. 24.

Ji-Paraná, 06 de março de 2014.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-1961/2014-Vol. I ao V

INTERESSADO: SEMED
ASSUNTO: Construção de Escola

À Secretaria Municipal de Administração
 Sr. Jair Eugênio Marinho

Senhor Secretário,

Acolho, na íntegra, o parecer n. 247/PGM/PMJP/2014, de fls. 602/605, o qual adoto como razões de decidir.

AUTORIZO o empenho.

Após, encaminhe-se os autos a Procuradoria Geral do Município, para elaboração do contrato.

Ji-Paraná, 07 de março de 2014.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-1969/2014-Vol. I ao V

INTERESSADO: SEMED
ASSUNTO: Construção de Escola
 À Secretaria Municipal de Administração
 Sr. Jair Eugênio Marinho

Senhor Secretário,

Acolho, na íntegra, o parecer n. 248/PGM/PMJP/2014, de fls. 408/410, o qual adoto como razões de decidir.

AUTORIZO o empenho.

Após, encaminhe-se os autos a Procuradoria Geral do Município, para elaboração do contrato.

Ji-Paraná, 07 de março de 2014.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-14506/2013

Interessada: Gabinete do Prefeito
Assunto: Repasse Financeiro
Súmula: Repasse Financeiro à EMTU, conforme Lei n. 2588/2013
 À Secretaria Municipal de Fazenda
 Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,
 Considerando a sanção da Lei Municipal n° 2588, de 19 de dezembro de 2013, **AUTORIZO O PAGAMENTO**, em favor da EMTU – Empresa Municipal de Transportes Urbanos de Ji-Paraná, das **parcelas 3ª e 4ª no valor total de R\$ 34.712,86 (trinta e quatro mil, setecentos e doze reais e oitenta e seis centavos)**.

Ji-Paraná, 07 de março de 2014.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-3532/2014

INTERESSADO: SET-JI Sindicato das Empresas de Transp. Col. Ji-Paraná
ASSUNTO: Conforme Requerimento em Ofício de n. 008/SET-2014
 À Secretaria Municipal de Administração
 Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,
 Considerando a sanção da Lei Municipal n° 2605, de 28 de fevereiro de 2014 **AUTORIZO A EMISSÃO DE EMPENHO ESTIMATIVO** em favor do

SET-JI – Sindicato da Empresa de Transporte Coletivo de Ji-Paraná, CNPJ n. 11368748/0001-68, no **valor estimado em R\$ 26.000,00** (vinte e seis mil reais), **mensalmente**, até dezembro de 2014, sendo que os demais meses serão empenhados no exercício subsequente.
Após, à PGM para confecção do Termo de Convênio.

Ji-Paraná, 17 de março de 2014.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-19214/2013

INTERESSADA: Marlene Fernandes Freitas
ASSUNTO: Licença Prêmio
 À Secretaria Municipal de Administração
 Sr. Jair Marinho
 Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Marlene Fernandes Freitas Pereira**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.

Acolho o Despacho do C.G.R.H.A., juntado às fls. 06.

Defiro o presente pleito para que a requerente usufrua a licença, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2006/2011	90	Lei 1405/2005

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 17 de março de 2014.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-18546/2013

INTERESSADA: Rose Ines Guipato Nascimento
ASSUNTO: Licença Prêmio
 À Secretaria Municipal de Administração
 Sr. Jair Marinho
 Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Rose Ines Guipato Nascimento**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.

Acolho o Despacho do CGRHA, juntado às fls. 07.

Defiro o presente pleito para que a requerente usufrua a licença, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2004/2009	90	Lei 1405/2005

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 17 de março de 2014.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO N° 1-18366/2013

INTERESSADA: Diana Aparecida dos Santos
ASSUNTO: Licença Prêmio
 À Secretaria Municipal de Administração
 Sr. Jair Marinho
 Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Diana Aparecida dos Santos**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.

Acolho o Despacho, juntado às fls. 07.

Defiro o presente pleito para que a requerente usufrua a licença, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2005/2010	90	Lei 1405/2005

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 17 de março de 2014.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-18365/2013

INTERESSADA: **Jacyara Soares**
ASSUNTO: Licença Prêmio
 À Secretaria Municipal de Administração
 Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,
 Os presentes autos foram autuados pela servidora **Jacyara Soares**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão. **Acolho** o Despacho do C.G.R.H.A, juntado às fls. 07. **Defiro** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2008/2013	90	Lei 1405/2005

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 17 de março de 2014.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-18363/2013

INTERESSADA: **Eliana Vieira de Melo Mendonça**
ASSUNTO: Licença Prêmio
 À Secretaria Municipal de Administração
 Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,
 Os presentes autos foram autuados pela servidora **Eliana Vieira de Melo Mendonça**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão. **Acolho** o Despacho do C.G.R.H.A, juntado às fls. 07. **Defiro** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2007/2012	90	Lei 1405/2005

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 17 de março de 2014.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-17584/2010

INTERESSADA: **Maria Judith Gonçalves dos Santos**
ASSUNTO: Licença Prêmio
 À Secretaria Municipal de Administração
 Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,
 Os presentes autos foram autuados pela servidora **Maria Judith Gonçalves dos Santos**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão. **Acolho** o Despacho do C.G.R.H.A, juntado às fls. 12. **Defiro** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2004/2009	90	Lei 1405/2005

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 17 de março de 2014.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-15868/2013

INTERESSADA: **Altino Nunes dos Santos**
ASSUNTO: Licença Prêmio

À Secretaria Municipal de Administração
 Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,
 Os presentes autos foram autuados pelo servidor **Altino Nunes dos Santos**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão. **Acolho** o Despacho do C.G.R.H.A, juntado às fls. 08. **Defiro** o presente pleito para que o requerente usufrua a licença, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2006/2011	90	Lei 1405/2005

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 17 de março de 2014.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-15570/2013

INTERESSADA: **Luiz Elias Fernandes**
ASSUNTO: Licença Prêmio

À Secretaria Municipal de Administração
 Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,
 Os presentes autos foram autuados pelo servidor **Luiz Elias Fernandes**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão. **Acolho** o Parecer Jurídico nº 1093/PGM/2013, juntado às fls. 09/10. **Defiro** o presente pleito para que o requerente usufrua a licença, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2006/2011	90	Lei 1405/2005

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 17 de março de 2014.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-14000/2013

INTERESSADA: **Lucimar Maria da Costa**
ASSUNTO: Licença Prêmio

À Secretaria Municipal de Administração
 Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,
 Os presentes autos foram autuados pela servidora **Lucimar Maria da Costa**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da

análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.

Acolho o Parecer Jurídico, juntado às fls. 14/15.

Defiro o presente pleito para que a requerente usufrua a licença, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2005/2010	90	Lei 1405/2005

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 17 de março de 2014.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-13364/2013

INTERESSADA: **Damaris Ribas de Souza**
ASSUNTO: Licença Prêmio

À Secretaria Municipal de Administração
 Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,
 Os presentes autos foram autuados pela servidora **Damaris Ribas de Souza**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão. **Acolho** o Despacho do C.G.R.H.A, juntado às fls. 07. **Defiro** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2008/2013	90	Lei 1405/2005

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 17 de março de 2014.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-12330/2013

INTERESSADA: **Alzenira Celestino Honorio da Costa**
ASSUNTO: Licença Prêmio

À Secretaria Municipal de Administração
 Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,
 Os presentes autos foram autuados pela servidora **Alzenira Celestino Honorio da Costa**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão. **Acolho** o Parecer Jurídico, juntado às fls. 08/09, bem como a manifestação às fls. 11. **Defiro** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2003/2008	90	Lei 1405/2005

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 17 de março de 2014.

JESUALDO PIRES
 Prefeito Municipal



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
 Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
 Prefeito

Marcito Pinto
 Vice-Prefeito - Secretaria de Planejamento

José Antônio Ciconetti
 Chefe de Gabinete

Leni Matias
 Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
 Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
 Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
 Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
 Secretaria Municipal de Saúde

Waldecio José Gonçalves
 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
 Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
 Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu
 Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
 Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
 Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello
 Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva
 Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
 Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva
 Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
 Assessoria de Comunicação Social

PROCESSO Nº 1-8386/2013INTERESSADA: **José Claudio Bayer****ASSUNTO:** Licença Prêmio

À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pelo servidor **José Claudio Bayer**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.

Acolho o Parecer Jurídico nº 1043/PGM/2013, juntado às fls. 09/10.**Defiro** o presente pleito para que o requerente usufrua a licença, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2007/2012	90	Lei 1405/2005

Publique-se.**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 17 de março de 2014.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-6320/2012INTERESSADA: **Joãoildo Nazaré do Nascimento****ASSUNTO:** Licença Prêmio

À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pelo servidor **Joãoildo Nazaré do Nascimento**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.

Acolho o Parecer Jurídico nº 687/PGM/2012, juntado às fls. 08/09.**Defiro** o presente pleito para que o requerente usufrua a licença, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2005/2010	90	Lei 1405/2005

Publique-se.**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 17 de março de 2014.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-2180/2014 Vol. I e IIINTERESSADA: **SEMED****ASSUNTO:** Processo Punitivo

À Comissão Permanente de Licitação

Dr. Jackson Junior

Senhor Presidente,

O presente Processo Administrativo Punitivo foi instaurado em face da empresa **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA-EPP**, por não atender as especificações do edital que integram o Pregão Eletrônico n. 141/2013/CPL/PMJP.

Devidamente notificada, a empresa apresentou sua defesa, conforme se comprova às fls. 640.

Às fls. 645/649 a Procuradoria relatou pormenorizadamente todo andamento processual, pugnando ao final pela aplicação a empresa Papeleria Teixeira Ltda - EPP, das sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002.

Pela aplicação da multa prevista no item 23.1, do Edital de Pregão Eletrônico n. 141/2013/CPL/PMJP, fls. 50, que vem de ser até 10% (dez por centos), sobre o valor dos itens 16 e 32, acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, contados desde o momento em que deveria ter feito a entrega do bem, conforme item 23.4, do referido Edital, bem como a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, previstos na Lei n. 10.520/2002, como também no item 23.3 do Edital desta Licitação.

Este é o relatório do essencial.**Passo a Decisão.**

Em análise às penalidades elencadas no Relatório juntado às fls. 645/649, **DETERMINO** seja imposta a empresa **PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n. 04.925.681/0001-50, à **multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos itens 16 e 32, acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, contados desde o momento em que deveria ter feito à entrega do bem, conforme item 23.4, do referido Edital, bem como a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, previstos na Lei n. 10.520/2002, como também no item 23.3 do Edital desta Licitação.**

O cálculo do valor final da multa deverá ser elaborado pela SEMFAZ.

Caso a Empresa notificada ou intimada pela Fazenda Pública, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, não venha a efetuar o pagamento da multa, seus dados deverão ser inscritos em Dívida Ativa, devendo a administração proceder a execução fiscal da multa e seus acréscimos legais, nos termos do Código Tributário Municipal.

Comunique-se ao SICAF ou os sistemas de cadastramento de fornecedores semelhantes sobre a aplicação das sanções acima indicadas.

Após os lançamentos de estilo pela CPL, remeta-se o Processo a PGM para dar ciência a empresa da presente Decisão notificando-a, por conseguinte a SEMFAZ para as medidas cabíveis.

Cumpra-se.

Ji-Paraná, 17 de março de 2014.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-1604/2014INTERESSADA: **Maria Vilanir de Lima Pinheiro****ASSUNTO:** Licença Prêmio

À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Maria Vilanir de Lima Pinheiro**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.

Acolho o Despacho do C.G.R.H.A, juntado às fls. 07.**Defiro** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2005/2010	90	Lei 1405/2005

Publique-se.**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 17 de março de 2014.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-788/2014INTERESSADA: **Zilma Fiamé****ASSUNTO:** Licença Prêmio

À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Zilma Fiamé**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.

Acolho o Despacho, juntado às fls. 08.**Defiro** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2004/2009	90	Lei 1405/2005

Publique-se.**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 17 de março de 2014.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-253/2014INTERESSADA: **Joelma Machado Lidio****ASSUNTO:** Licença Prêmio

À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Joelma Machado Lidio**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.

Acolho o Despacho do C.G.R.H.A, juntado às fls. 10.**Defiro** o presente pleito para que a requerente usufrua a licença, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2005/2010	90	Lei 1405/2005

Publique-se.**Cumpra-se.**

Ji-Paraná, 17 de março de 2014.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-1779/2014**Interessada:** Gabinete do Prefeito**Assunto:** Solicitação de Convênio

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

Considerando a sanção da Lei Municipal nº 2603, de 25 de fevereiro de 2014, **AUTORIZO O PAGAMENTO**, em favor da Diocese de Ji-Paraná, **no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).**

Ji-Paraná, 10 de março de 2014.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-2458/2014INTERESSADA: **SEMUSA****ASSUNTO:** Estimativo Financeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho na íntegra, o parecer jurídico nº 280/PGM/14, **HOMOLOGANDO** o Termo de Dispensa nº 019/CPL/SEMUSA/PMJP/RO/2014, nos termos do artigo 24, inciso XVII, da Lei 8666/93, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de revisão e manutenção corretiva em veículo, conforme descrito no Termo de Referência e Anexos às fls. 04/08, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela empresa **L. F. IMPORTS LTDA**, concessionário autorizado que possui a exclusividade da marca MITSUBISCHI no Município de Ji-Paraná, no valor total de **R\$ 4.305,44 (quatro mil, trezentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos).**

Publique-se.

À SEMAD, para empenho.

Ji-Paraná, 19 de março de 2014.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-19206/2013**Interessada:** Gabinete do Prefeito**Assunto:** Repasse Financeiro**Súmula:** Repasse Financeiro à EMTU, conforme Lei n. 2581/2013

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

Considerando a sanção da Lei Municipal nº 2581, de 19 de dezembro de 2013, **AUTORIZO O PAGAMENTO**, em favor da EMTU, no valor de **R\$ 35.500,00** (trinta e cinco mil e quinhentos reais), referente ao mês de março.

Ji-Paraná, 18 de março de 2014.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSOS Nº 1-3256/2014**INTERESSADO:** Município de Ji-Paraná**ASSUNTO:** Sentença Judicial

À Coordenadoria Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento

Senhora Coordenadora,

Atendendo a orientação dada pela Procuradoria Geral do Município, através do Parecer Jurídico n. 273/PGM/PMJP/2014 (fls. 16/17), encaminhamos os autos para que esta coordenadoria informe se o **Sr. Luis Gaston Hinojosa Nunez** é servidor do quadro efetivo desta municipalidade, para demissão em razão da perda função pública, pois é certo que o **Sr. Carmelo Bejarano Roca** é servidor do Município.

Assim, determino que a **CGRHA** tome as providências cabíveis quanto a formalizar a demissão do servidor **Carmelo Bejarano Roca** e do **Sr. Luis Gaston Hinojosa Nunez**, caso este seja servidor desta municipalidade, visando cumprir a determinação judicial juntada aos autos às fls. 08/15.

Ji-Paraná, 18 de março de 2014.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-3675/2014**INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito**ASSUNTO:** Sindicância Administrativa

À Comissão Permanente de Sindicância Administrativa

Dr. Flávio Leite Matos de Souza

Senhor Presidente,

Considerando o teor do Memorando n. 256/PGM/PMJP/2014, juntado às fls. 03 e os documentos que o acompanham, **DETERMINO** a imediata abertura de Sindicância Administrativa, objetivando a completa apuração dos fatos e da possível responsabilidade de servidores.

Ji-Paraná, 18 de março de 2014.

JESUALDO PIRES

Prefeito Municipal

PROCESSO N. 1-3666/2013**INTERESSADO:** SEMUSA**ASSUNTO:** Reajuste de Valores

À Controladoria Geral do Município

Sr. Elias Caetano da Silva

Senhor Controlador,

RATIFICO o parecer n. 0574/CGM/2014, de fls. 2228, homologando-o em todos os seus termos.**AUTORIZO** o reajuste de valor conforme quadro demonstrativo, juntado às fls. 2229.

Ji-Paraná, 18 de março de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal**PROCESSO N. 1-2546/2014****INTERESSADO:** SEMED**ASSUNTO:** Aquisição de combustível

À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Jair Eugênio Marinho

Senhor Secretário,

Acolho, na íntegra, o Parecer Jurídico n. 266/PGM/2013 (fls.26/27), o qual adoto como razões para decidir.

Autorizo o empenho em favor da SEMED, utilizando-se os preços registrados na Ata de Registro de Preço n. 09/CGM/2013.

Ji-Paraná, 18 de março de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal**PROCESSO N° 1-1781/2014****INTERESSADA:** SEMAD**ASSUNTO:** Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao servidor **Jair Eugênio Marinho**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.Estando os autos instruídos com a devida documentação e não tendo havido nenhuma transgressão as leis que regem a matéria, uma vez que foram sanadas as irregularidades apontadas no Parecer n. 612/CGM/2014, juntado às fls. 32, **APROVO** a presente prestação de contas.**Arquive-se.**

Ji-Paraná, 18 de março de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal**PROCESSO N° 1-1548/2014****INTERESSADA:** SEMAD**ASSUNTO:** Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao servidor **Jair Eugênio Marinho**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.Estando os autos instruídos com a devida documentação e não tendo havido nenhuma transgressão as leis que regem a matéria, uma vez que foram sanadas as irregularidades apontadas no Parecer n. 623/CGM/2014, juntado às fls. 33, **APROVO** a presente prestação de contas.**Arquive-se.**

Ji-Paraná, 18 de março de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal**PROCESSO N° 1-1548/2014****INTERESSADA:** SEMAD**ASSUNTO:** Diárias

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Luiz Fernandes Ribas Motta

Senhor Secretário,

A presente manifestação refere-se à prestação de contas de diárias concedidas ao servidor **Jair Eugênio Marinho**, de acordo com os termos constantes dos presentes autos.Estando os autos instruídos com a devida documentação e não tendo havido nenhuma transgressão as leis que regem a matéria, uma vez que foram sanadas as irregularidades apontadas no Parecer n. 623/CGM/2014, juntado às fls. 33, **APROVO** a presente prestação de contas.**Arquive-se.**

Ji-Paraná, 18 de março de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal**PROCESSO N° 1-15534/2013****INTERESSADA:** **Christianne Rodrigues da Silva****ASSUNTO:** Licença Prêmio

À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Christianne Rodrigues da Silva**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.**Acolho** a manifestação juntada às fls. 07.**Defiro** o presente pleito para que o requerente usufrua a licença, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2005/2010	90	Lei 1405/2005

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 18 de março de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal**PROCESSO N° 1-1983/2012****INTERESSADA:** **Cleuza Aparecida M. de Almeida****ASSUNTO:** Licença Prêmio

À Secretaria Municipal de Administração

Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Cleuza Aparecida Machado de Almeida**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, preenchendo os requisitos ensejadores à concessão.**Ratifico** o Parecer Jurídico n. 878/PGM/2012, juntado às fls. 04/05.**Defiro** o presente pleito para que o requerente usufrua a licença, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2004/2009	90	Lei 1405/2005

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 18 de março de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal**DECRETOS****DECRETO N. 2635/GAB/PM/JP/2014**
17 DE MARÇO DE 2014

Revoga o Decreto n° 2207/ GAB/PM/JP/2013, que designou a servidora Fabiani Santiago Menezes, Fiscal Sanitário, para atuar com exclusividade junto à Vigilância Municipal.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica revogado o Decreto n° 2207/ GAB/PM/JP/2013, que designou a servidora Fabiani Santiago Menezes, Fiscal Sanitário, para atuar com exclusividade junto à Vigilância Municipal.**Art. 2°** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2014.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de março de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal**Jair Marinho**
Secretário Municipal de Administração**DECRETO N. 2636/GAB/PM/JP/2014**
17 DE MARÇO DE 2014

Revoga o Decreto n° 2313/ GAB/PM/JP/2013, que designou a senhora Eliane Cristine Silva, para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Secretário Municipal de Planejamento.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica revogado o Decreto n° 2313/ GAB/PM/JP/2013, que designou a senhora Eliane Cristine Silva, para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Secretário Municipal de Planejamento.**Art. 2°** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2014.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de março de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal**Jair Marinho**
Secretário Municipal de Administração**DECRETO N. 2637/GAB/PM/JP/2014**
17 DE MARÇO DE 2014

Exonera Ângela Cristina Paris, da função gratificada de Vice-Diretora de Escola/Núcleo 2 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Irineu Antônio Dresch, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e**Considerando** o teor do Memorando n° 135/14/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica exonerada **Ângela Cristina Paris**, da função gratificada de **Vice-Diretora de Escola/Núcleo 2 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professor Irineu Antônio Dresch**, do Município de Ji-Paraná.**Art. 2°** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de março de 2014.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de março de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal**Jair Marinho**
Secretário Municipal de Administração**DECRETO N. 2638/GAB/PM/JP/2014**
17 DE MARÇO DE 2014

Exonera Cassiana Schueng Sperandio, da função gratificada de Vice-Diretora de Escola/Núcleo 1 do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Miriam Trajano Lopes, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e**Considerando** o teor do Memorando n° 126/14/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica exonerada **Cassiana Schueng Sperandio**, da função gratificada de **Vice-Diretora de Escola/Núcleo 1 do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Miriam Trajano Lopes**, do Município de Ji-Paraná.**Art. 2°** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de março de 2014.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de março de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal**Jair Marinho**
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2639/GAB/PM/JP/2014
17 DE MARÇO DE 2014

Exonera Rogéria Conceição da Silva, da função gratificada de Vice-Diretora de Escola/Núcleo 1 do Centro Municipal de Educação Infantil Nelson Dias, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 126/14/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Rogéria Conceição da Silva**, da função gratificada de **Vice-Diretora de Escola/Núcleo 1 do Centro Municipal de Educação Infantil Nelson Dias**, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de março de 2014.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de março de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2640/GAB/PM/JP/2014
17 DE MARÇO DE 2014

Exonera Ademir Pedrosa da Silva, da função gratificada de Secretário de Escola/Núcleo 2 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nova Aliança, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 115/14/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Ademir Pedrosa da Silva**, da função gratificada de **Secretário de Escola/Núcleo 2 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nova Aliança**, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28 de fevereiro de 2014.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de março de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2641/GAB/PM/JP/2014
17 DE MARÇO DE 2014

Exonera Inelmar Santos de Souza, da função gratificada de Secretário de Escola/Núcleo 2 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Tupi, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 116/14/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Inelmar Santos de Souza**, da função gratificada de **Secretário de Escola/Núcleo 2 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Tupi**, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28 de fevereiro de 2014.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de março de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2642/GAB/PM/JP/2014
17 DE MARÇO DE 2014

Exonera Luanda da Silva Campregheer, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 032/GAB/SEMUSA/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Luanda da Silva Campregheer**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de fevereiro de 2014.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de março de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2643/GAB/PM/JP/2014
17 DE MARÇO DE 2014

Exonera Valdineia Pereira Brito Klein, do cargo em comissão de Diretora de Topografia, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 127/SEPLAN/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Valdineia Pereira Brito Klein**, do cargo em comissão de **Diretora de Topografia**, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28 de fevereiro de 2014.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de março de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2644/GAB/PM/JP/2014
17 DE MARÇO DE 2014

Exonera Aline Lara de Carvalho, do cargo em comissão de Diretora de Enfermagem do Pronto Socorro, do Hospital Municipal do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 039/GAB/SEMUSA/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Aline Lara de Carvalho**, do cargo em comissão de **Diretora de Enfermagem do Pronto Socorro**, do Hospital Municipal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2014.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de março de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2645/GAB/PM/JP/2014
17 DE MARÇO DE 2014

Exonera Edson Gomes Marinho Junior, do cargo em comissão de Assessor Nível II, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 022/SEMETUR/PMJP/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Edson Gomes Marinho Junior**, do cargo em comissão de **Assessor Nível II**, do Gabinete do Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2014.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de março de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2646/GAB/PM/JP/2014
17 DE MARÇO DE 2014

Exonera Hiury Kettellen da Cunha Costa, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Hiury Kettellen da Cunha Costa**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de fevereiro de 2014.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de março de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2647/GAB/PM/JP/2014
17 DE MARÇO DE 2014

Nomeia Helen Cristhiane Teodoro, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Helen Cristhiane Teodoro**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19 de fevereiro de 2014.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de março de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2648/GAB/PM/JP/2014
17 DE MARÇO DE 2014

Exonera Juliana Pinto Mota, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Juliana Pinto Mota**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2014.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de março de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2649/GAB/PM/JP/2014
17 DE MARÇO DE 2014

Nomeia Maria Zélia Carvalho Santos Bastos, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Maria Zélia Carvalho Santos Bastos**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de março de 2014.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de março de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2650/GAB/PM/JP/2014
17 DE MARÇO DE 2014

Nomeia Erica Vanessa Gomes Godoi, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Área II de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Erica Vanessa Gomes Godoi**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora de Área II de Apoio Administrativo**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de março de 2014.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de março de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2651/GAB/PM/JP/2014
17 DE MARÇO DE 2014

Nomeia José de Souza Sobrinho, para ocupar o cargo em comissão de Ajudante de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **José de Souza Sobrinho**, para ocupar o cargo em comissão de **Ajudante de Obras**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 11 de março de 2014.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de março de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2652/GAB/PM/JP/2014
17 DE MARÇO DE 2014

Nomeia José Alves da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Ajudante de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e **Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **José Alves da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Ajudante de Obras**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de março de 2014.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de março de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2653/GAB/PM/JP/2014
17 DE MARÇO DE 2014

Nomeia Elias Paranha da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Ajudante de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Elias Paranha da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Ajudante de Obras**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de março de 2014.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de março de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2654/GAB/PM/JP/2014
17 DE MARÇO DE 2014

Revoga o Decreto nº 2493/ GAB/PM/JP/2014, que concedeu Gratificação de Produtividade a servidora Ivanete Brozeguine Penas Pereira.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 23/2014 DRH/SEMUSA,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 2493/GAB/PM/JP/2014, que concedeu Gratificação de Produtividade no percentual de 100% (cento por cento) a servidora **Ivanete Brozeguine Penas Pereira**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 28 de fevereiro de 2014.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de março de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2655/GAB/PM/JP/2014
17 DE MARÇO DE 2014

Nomeia Ademir Pedrosa da Silva, para ocupar a função gratificada de Secretário de Escola/Núcleo 2 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Tupi, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 115/14/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Ademir Pedrosa da Silva**, para ocupar a função gratificada de **Secretário de Escola/Núcleo 2 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Tupi**, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2014.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de março de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2656/GAB/PM/JP/2014
17 DE MARÇO DE 2014

Nomeia Inelmar Santos de Souza, para ocupar a função gratificada de Secretário de Escola/Núcleo 2 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nova Aliança, do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 116/14/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Inelmar Santos de Souza**, para ocupar a função

gratificada de **Secretário de Escola/Núcleo 2 da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nova Aliança**, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2014.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de março de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2657/GAB/PM/JP/2014
17 DE MARÇO DE 2014

Nomeia Ivanete Brozeguine Penas Pereira, para ocupar a função gratificada de Diretora de Enfermagem do Pronto Socorro, do Hospital Municipal do Município de Ji-Paraná.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando nº 039/GAB/SEMUSA/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Ivanete Brozeguine Penas Pereira**, para ocupar a função gratificada de **Diretora de Enfermagem do Pronto Socorro**, do Hospital Municipal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de março de 2014.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de março de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2658/GAB/PM/JP/2014
17 DE MARÇO DE 2014

Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar em desfavor de Carlos Rafael Dias Rocha, constante do Processo nº 1-16297-13.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando pedido formulado pelo senhor Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, através do Memorando nº 001/CPAD/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 1-16297-13, em desfavor de **Carlos Rafael Dias Rocha**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de março de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2659/GAB/PM/JP/2014
17 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 2570, de 10 de dezembro de 2013, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, e

Considerando o teor do Ofício nº 014/CONT/CMJP/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **RS 18.000,00** (dezoito mil reais), para reforço das dotações vigentes:

01 01 01 CÂMARA DOS VEREADORES
15 01.031.0001.2001.0000 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais – CÂMARA 18.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

001 001 Recursos Próprios da Câmara

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

01 01 01 CÂMARA DOS VEREADORES

3 01.031.0001.1001.0000 Capacitação de Recursos Humanos – CMJP -3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
001 001 Recursos Próprios da Câmara

13 01.031.0001.2001.0000 Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais – CÂMARA -15.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
001 001 Recursos Próprios da Câmara

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de março de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

DECRETO N. 2660/GAB/PM/JP/2014
17 DE MARÇO DE 2014

Cria o Centro Municipal de Educação Infantil Zilda Arns.

JESUALDO PIRES, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor da Lei Municipal n. 2140, de 15 de abril de 2011, e

Considerando o teor do Ofício nº 069/14/GAB/SEMED, de 11 de fevereiro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil Zilda Arns, localizado à Rua Três Irmãos, 471, Bairro Parque São Pedro, Ji-Paraná, Rondônia.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 17 dias do mês de março de 2014.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

Jair Marinho
Secretário Municipal de Administração

AVISOS DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
N. 050/CPL/PMJP/RO/14**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 18058/13/SEMED

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n.10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é a **contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, com fornecimento de peças e serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**. Valor Estimado: **R\$ 152.590,86 (cento e cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e seis centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de Abertura: **01 de abril de 2014, às 09:00 horas, (Horário de Brasília-DF)**. Local: Sala da CPL, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná/RO. Através do Sistema Comprasnet (www.comprasnet.gov.br), poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 18 de março de 2014.

Jackson Junior de Souza
Presidente
Decreto nº1504/GAB/PM/JP/13

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
N. 051/CPL/PMJP/RO/14**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2548/14/SEMFAZ

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n.10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Com-

plementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em fornecimento de Link de internet tipo Upload, com velocidade de Downloads 2048 KBPS e Upload 8192 KBPS, com um IP próprio / 1 IP apenas, com comodato de equipamentos e instalação, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda**. Valor Estimado: **R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de Abertura: **01 de abril de 2014, às 10:00 horas, (Horário de Brasília-DF)**. Local: Sala da CPL, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná/RO. Através do Sistema Comprasnet (www.comprasnet.gov.br), poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 18 de março de 2014.

Jackson Junior de Souza
Presidente
Decreto nº1504/GAB/PM/JP/13

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
N. 052/CPL/PMJP/RO/14**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2542/14/SEMAD

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n.10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **aquisição de recarga de água mineral sem gás, acondicionada em galões de 20 litros, mediante sistema de troca de galões e água mineral se m gás, acondicionada em garrafas de 500 ml, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração**. Valor Estimado: **R\$ 28.702,80 (vinte e oito mil, setecentos e dois reais e oitenta centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de Abertura: **02 de abril de 2014, às 09:00 horas, (Horário de Brasília-DF)**. Local: Sala da CPL, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná/RO. Através do Sistema Comprasnet (www.comprasnet.gov.br), poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 18 de março de 2014.

Jackson Junior de Souza
Presidente
Decreto nº1504/GAB/PM/JP/13

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
N. 053/CPL/PMJP/RO/14**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2545/14/SEMAGRI

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n.10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **Aquisição de material de consumo (tintas e outros materiais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária**. Valor Estimado: **R\$ 9.139,15 (nove mil, cento e trinta e nove reais e quinze centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de Abertura: **02 de abril de 2014, às 10:00 horas, (Horário de Brasília-DF)**. Local: Sala da CPL, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná/RO. Através do Sistema Comprasnet (www.comprasnet.gov.br), poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 18 de março de 2014.

Jackson Junior de Souza
Presidente
Decreto nº1504/GAB/PM/JP/13

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
N. 054/CPL/PMJP/RO/14**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2543/14/SEMAGRI

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n.10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é a **contratação de empresa para manutenção corretiva em veículos, com fornecimento de peças e serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária**. Valor Estimado: **R\$ 21.601,29 (vinte e um mil, seiscentos e um reais e vinte e nove centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de Abertura: **03 de abril de 2014, às 09:00 horas, (Horário de Brasília-DF)**. Local: Sala da CPL, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná/RO. Através do Sistema Comprasnet (www.comprasnet.gov.br), poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 18 de março de 2014.

Jackson Junior de Souza
Presidente
Decreto nº1504/GAB/PM/JP/13

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
N. 055/CPL/PMJP/RO/14**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2549/14/SEMPLAN

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n.10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo objeto é a **contratação de empresa para manutenção corretiva em veículos, com fornecimento de peças e serviços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento**. Valor Estimado: **R\$ 8.324,34 (oito mil, trezentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de Abertura: **03 de abril de 2014, às 10:00 horas, (Horário de Brasília-DF)**. Local: Sala da CPL, no edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n. 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná/RO. Através do Sistema Comprasnet (www.comprasnet.gov.br), poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 18 de março de 2014.

Jackson Junior de Souza
Presidente
Decreto nº1504/GAB/PM/JP/13

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO PROCESSO Nº 011/CMJP/2013**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ji-Paraná
Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT
OBJETO: Serviços Postais e adicionais.
Prazo: 19.03.2014 à 19.03.2015
Recursos Orçamentários
01.031.2001.2001.0000 Manutenção de Serviços Adm. Gerais
01.031.001.0001.1001.0000 Capacitação de Recurso Humanos
013.3.3.90.30.00 Material de Consumo
003.3.3.90.39.00 Outros Serviços de Pessoa Jurídica
Valor R\$: 17.986,00 (dezesete mil novecentos e oitenta e seis reais)

Antonio C. Leal da Silva
Subprocurador da CMJP
OAB/RO 4331
Portaria 009/CMJP/2013

EXTRATO DE CONTRATO

**MÊS DE FEVEREIRO/2014
EXTRATO DE CONTRATOS**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/FC/2014
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
CONTRATADA: CONSTRUPONCIO CONSTRUTORA RONDÔNIA EIRELI
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1010-003-2014 (FUNDAÇÃO CULTURAL). OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma da Fundação Cultural – Escola de Música. VALOR: R\$ 34.800,00. PRAZO: 60 (sessenta) dias. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Nota de Empenho OR - Ordinário 21. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

Ji-Paraná, 06 de março de 2014.

LENI MATIAS
Procuradora-Geral do Município
Decreto n.º 0016/GAB/PMJP/2013

INFORME LEGISLATIVO

**Poder Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Ji-Paraná
Informe Legislativo
4º Sessão Ordinária**

Sessão
Na 4ª Sessão Ordinária, que aconteceu na manhã desta terça-feira (18), foi aprovado em votação única o Projeto de Resolução nº 201, que “Introduz modificações na Resolução nº 147, de 8 de julho de 2010” e em primeira votação o Projeto de Lei nº. 3123/2014, de autoria do vereador Paulo Moura (PSB), que “Dispõe sobre a criação de Bolsões de Proteção para Motociclistas nas vias providas de semáforos do município de Ji-Paraná, e dá outras providências”. Os vereadores Edivaldo Gomes (PSB), Márcia Regina (PT), Júnior do Postinho (DEM) e Lorenil Gomes (PSC) parabenizaram Paulo Moura por este importante projeto.

Proteção para Motociclistas
O vereador Paulo Moura (PSB) comentou que o bolsão de proteções significa espaços livres demarcados especialmente para que motocicletas se posicionem à frente dos demais veículos automotores porquanto aguardam o sinal verde, nos cruzamentos providos com semáforos nas vias públicas do município. “O projeto tem como objetivo, além da preservação da vida humana, proporcionar maior segurança para os motociclistas, diminuindo o conflito com autos no momento da largada no verde do semáforo; Aumentar o respeito das motos à linha de retenção e à faixa de travessia; Dar maior

visibilidade às motos junto às travessias de pedestres; e Diminuir o número de acidentes envolvendo motos, ciclistas e pedestres nos cruzamentos”, afirmou Paulo Moura.

Segurança no Trânsito

O inspetor da Polícia Rodoviária Federal Paulo Fernando falou na tribuna e convidou todos para participar do 1º Seminário Municipal de Segurança no Trânsito, com o tema “Juntos podemos salvar milhões de vidas”, que será realizado nesta quinta-feira (20), às 19 horas, no plenário da Câmara. O evento está sendo organizado pelo Detran, PRF, PM e EMTU.

Educação

A professora Regina Maria participou da Sessão e falou na tribuna sobre a greve na Educação, que está sendo realizada nos dias 17, 18 e 19 de março em todo o Brasil. Em Rondônia, os trabalhadores em educação estaduais reivindicam reajuste salarial, a continuidade da gratificação de 7,97% que acabou em dezembro, pagamento da licença prêmio em pecúnia, o retorno do auxílio saúde aos aposentados, entre outras. Os vereadores Lincoln Astrê (PP), Anderson Exceller (PSD), Joaquim Teixeira (PMDB) e Márcia Regina (PT) falaram na tribuna sobre a paralização e do importante papel do professor.

Pista

O vereador Affonso Cândido (PSDC) teve aprovado o requerimento pedindo que seja encaminhado ofício ao deputado estadual Neodi Carlos (PSDC), que alocue, por meio de emenda parlamentar, recursos para aquisição de área e construção de pista para prova de arrancada de veículos ou prova de arrancada, como é popularmente conhecida. “O requerimento visa garantir aos pilotos e membros da Associação dos Pilotos do Estado de Rondônia um espaço para a prática esportiva e se tornar mais uma alternativa de lazer para os aficionados pelo esporte”, disse Affonso Cândido (PSDC).

Limpeza

Na Sessão foi aprovado o requerimento do vereador Jessé Bitencourt (PDT) pedindo a limpeza da área situada na avenida Marechal entre o Posto Vitória e a Máquina Bernardo, no bairro 2 de Abril, local onde será realizado o 5º Rodeio Gospel. “A limpeza é necessária para que o local fique em condições adequadas para a realização do evento e para receber o público que deverá prestigiar-lo”, disse Jessé Bitencourt (PDT).

Patrolamento e faixa de pedestre

O vereador Anderson Exceller (PSD) indicou Patrolamento e cascalhamento da rua México, entre a rua Café Filho (T-12) e avenida Miguel Luís dos Santos no bairro Jardim das Seringueiras; e Implantação de faixa de pedestre na rua Cascalheira no bairro Nova Brasília. “A faixa de pedestre é indispensável, tendo em vista que nesta rua tem grande risco de ocorrer atropelamento, devido ao fluxo de pedestres, pois existe um ponto de ônibus na via e alunos que estudam nas mediações do local”, justificou o vereador.

Requerimentos

O vereador Lincoln Astrê (PP) usou a tribuna para falar sobre as aprovações dos seus requerimentos solicitando aquisições de dois ônibus para atender familiares no cortejo fúnebre dos seus entes queridos; Que o Poder Executivo busque meios no sentido de melhorar a situação climática na Lavanderia do Hospital Municipal; Construção de rotatória na rua 6 de Maio, com avenida Ji-Paraná no bairro Urupá; Que seja realizado por técnicos habilitados perante o Ministério do Trabalho e Emprego pericia em todas as Secretarias Municipais, com a finalidade de avaliar o grau de insalubridade nas funções laborais exercida por seus serviços; entre outros.

Camelódromo e tarifa social

Durante a Sessão foram aprovados os requerimentos do vereador Lorenil Gomes (PSC) solicitando a formalização de projetos para uso da parte inferior do viaduto para a construção do camelódromo municipal, bem como sua expansão para a área da praça do trevo da Vila Jotão; e Estudo junto a Secretaria Municipal da Fazenda para criação de tarifa social ou isenção/remissão de IPTU referente ao corrente ano, para as famílias atingidas pelas enchentes em Ji-Paraná por conta do elevado nível da cheia dos igarapés, que cortam a cidade e rios Urupá e Machado.

Audiência Pública

Os vereadores Márcia Regina (PT), Ida Fernandes (PV) e Paulo Moura (PSB) tiveram aprovado o requerimento pedindo que seja designada uma Audiência Pública para tratar assunto sobre a Campanha da Fraternidade de 2014, subordinada ao tema “Fraternidade e Tráfego Humano”, e pautada pelo lema “É para a liberdade que Cristo nos libertou!”, em parceria com o deputado Anselmo de Jesus, Regional Centro e a Pastoral do Migrante.

Cascalhamento e pavimentação

O vereador Joaquim Teixeira (PMDB) indicou recuperação da malha asfáltica na avenida Ji-Paraná, entre as ruas Cloves Arraes e Menezes Filho no bairro Urupá; Patrolamento e cascalhamento na rua Elias Cardoso Balau, entre as ruas Vitória Régia e Francisco B. Lopes no bairro São Bernardo; Pavimentação asfáltica na rua Jamil Pontes, entre as ruas 31 de Março e São Cristóvão no bairro Jardim dos Migrantes; entre outros.

Recuperação

O vereador Edilson Vieira (PMDB) indicou a recuperação da malha asfáltica na rua Teresina, entre ruas Castelo Branco (T-01) e Luiz Muzambinho (T-6) no bairro Nova Brasília; Reposição de lâmpadas na rua Governador Jorge Teixeira de Oliveira, entre rua Cedro (T-23) e rua Francisco Pereira dos Santos (T-25) no bairro Nossa Senhora de Fátima; e na rua Acre, entre ruas Jasmim e Avena no bairro Santiago.

PROJETO APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA

- Projeto de Resolução nº 201, que “Introduz modificações na Resolução nº 147, de 8 de julho de 2010”.

PROJETO APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO:

- Projeto de Lei nº. 3123/2014, que “Dispõe sobre a criação de Bolsões de Proteção para Motociclistas nas vias providas de semáforos do Município de Ji-Paraná, e dá outras providências”. O Projeto é de autoria do vereador Paulo Moura (PSB). Art. 1º. Fica criado bolsão de proteção para motociclistas nas vias providas de semáforos do Município de Ji-Paraná. Parágrafo único. O bolsão de proteção, de que trata o “caput” do artigo, significa espaços livres demarcados especialmente para que motocicletas se posicionem à frente dos demais veículos automotores porquanto aguardam o sinal verde, nos cruzamentos providos com semáforos nas vias públicas do Município.

LEI



AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

Dispõe sobre a criação da Zona de Área Comercial no segundo distrito de Ji-Paraná, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do art. 66, § 3º da Constituição da República, e/ou art. 28, § 7º da Lei Orgânica deste Município,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criada a Zona de Área Comercial (ZAC), no centro comercial no segundo distrito do município de Ji-Paraná, localizado no âmbito da Avenida Brasil, no perímetro compreendido entre a Rua Castelo Branco (T-01) e Rua Maracatiara (T-20), abrangendo os bairros Nova Brasília e Nossa Senhora de Fátima.

Parágrafo único. Entende-se por Zona de Área Comercial (ZAC), a área utilizada para instalação de comércios, atendendo legislação especial quanto ao funcionamento, trânsito e postura.

Art. 2º. Fica proibida a realização de movimentos denominados “pit stop’s”, causando a interrupção do fluxo de trânsito normal, salvo em ocorrência da existência de semáforos onde a abordagem de veículos deverá ser feita tão somente no momento de parada obrigatória do mesmo.

Art. 3º. Fica proibida a realização de carreatas, passeatas, passeios ciclísticos, cavalgadas, cortejos fúnebres ou quaisquer outras movimentações em massa que obstruam a passagem normal de veículos e pedestres no local, salvo em caso de notificação antecipada com prazo mínimo de 15 (quinze) dias junto ao órgão municipal regulador da política de trânsito, Câmara dos Dirigentes Lojistas (CDL), Associação Comercial e Industrial de Ji-Paraná (ACIIP), Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, que assegurarão as medidas necessárias para segurança e comunicação do comércio local existente e da população participante, sendo que quaisquer intercorrências serão de responsabilidade de seus idealizadores.

Art. 4º. Fica proibido o trânsito de carroças ou carros de tração animal, veículos articulados, caminhões, carretas, motos niveladora, tratores, ônibus, veículos com identificação de escolas de formação de condutores em aplicação de aula prática, no horário compreendido entre 07h00min e 19h00min.

§ 1º A restrição ao trânsito não se aplica aos ônibus de transporte coletivo municipal devidamente identificados, veículos pertencentes aos Correios, Carro Forte, Forças Armadas, Polícias Civil, Militar e Corpo de Bombeiros empregados em serviços essenciais e de emergência, quando utilizados exclusivamente em serviço.

§ 2º Na ocorrência de obras de adequação de vias ou reforma de comércio ao longo da presente área, fica autorizada o trânsito de veículos para entrega de material até às 07h30min ou entre 15h00min e 17h00min.

Art. 5º. Fica proibida a colocação de mesas e cadeiras, bancas ou mercadorias expostas para demonstração ou venda, totens ou letreiros móveis, caçambas estacionárias ou demais materiais que obstruam as calçadas e espaços de passeio.

§ 1º A restrição citada no presente artigo não se dá a caçambas estacionárias e letreiros instalados em altura ou local que não obstrua as áreas de passeio, e a instalação se dará através de licença prévia do órgão regulador de postura do município.

§ 2º A colocação de mesas e cadeiras obedecerá ao exposto no art. 18 da Lei 17 de 5 de dezembro de 1983.

Art. 6º. Fica proibido o trânsito de veículos com aparelho sonoro e alto-falantes ligados, denominados carros de som, bem como a divulgação de propaganda ou exposição sonora por caixas de som utilizadas nos comércios para abordagem de público externo.

Art. 7º. No descumprimento das normas na presente Lei serão aplicadas as seguintes sanções:

I – notificação aos casos leves;

II – auto de infração

a) moderado – 100 UPFs;

b) grave – 300 UPFs.

Art. 8º Compete ao Poder Executivo regulamentar os procedimentos para recursos, autuação, recolhimento e execução dos autos de infração oriundos da presente Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Abel Neves, aos 18 dias do mês de março de 2014.

NILTON CEZAR RIOS
Presidente da CMJP

ATO NORMATIVO



ESTADO DE RONDONIA
MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Secretaria Municipal de Fazenda

ATO NORMATIVO Nº. 017/2014

Normaliza a composição da base de cálculo na prestação dos serviços de Publicidade e Publicidade, e serviços turísticos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA no uso das atribuições que lhes conferem o Artigo 241, Inciso I da Lei Municipal n.º 1.139, de 21 de dezembro de 2001 - Código Tributário Municipal.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 32 do Decreto 2299 de 26 de Novembro de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de esclarecimentos na composição da base de cálculo do ISSQN na prestação dos serviços de Publicidade e Publicidade, e serviços turísticos.

RESOLVE:

Art. 1º O valor a ser informado na base de cálculo da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços NFS-e para determinação do imposto devido pelos serviços de publicidade e propaganda é:

I - para as agências de publicidade e propaganda:

a) o preço relativo aos serviços de concepção, redação, produção, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários;

b) o preço de serviços próprios de pesquisas de mercado e de opinião, promoção de vendas, relações públicas e outros ligados as suas atividades;

c) o valor das comissões ou dos honorários cobrados sobre o preço dos serviços relacionados nos itens anteriores, quando executados por terceiros, por ordem e conta do cliente;

d) o valor das comissões ou dos honorários relativos à veiculação em geral;

e) o valor das comissões ou dos honorários cobrados sobre aquisição de bens ou contratação de serviços por ordem e conta do cliente;

f) o valor de outras comissões ou honorários relacionados com os serviços de propaganda e publicidade.

II - para as empresas que exploram a exibição de cartazes e letreiros informativos ou indicativos de exposição pública, o preço:

a) da veiculação em caráter geral de propaganda e de anúncios de quaisquer naturezas;

b) de locação ou “venda de tempo”, de espaços ou de serviços, sob qualquer forma, a terceiros.

Art. 2º Para que os serviços realizados por terceiros, nos casos agenciamento ou comissão, previstos no inciso I do art. 1º deste Ato, não integrem a base de cálculo do ISSQN os valores recebidos a título de reembolso ou repasse desses valores, devendo, as agências de publicidade e propaganda especificar tais informações no campo de informações complementares da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços NFS-e por elas emitidos, bem como atender aos seguintes requisitos, cumulativamente:

I - coincidência entre o valor cobrado pelo prestador dos serviços de intermediação ou agenciamento e o valor dos bens ou serviços intermediados ou agenciados fornecidos pelo terceiro;

II - comprovação da aquisição dos bens ou serviços fornecidos pelo terceiro mediante documento fiscal hábil e idôneo emitido contra o tomador dos serviços intermediados ou agenciados, embora aos cuidados do prestador, a quem caberá repassar ou se reembolsar do pagamento do respectivo valor;

III - discriminação da natureza da cobrança, se repasse ou reembolso, no campo de informações complementares do documento fiscal, com a identificação do terceiro fornecedor e do número, data e valor do documento fiscal correspondente ao bem ou serviço intermediado ou agenciado.

Art. 3º Em se tratando da prestação dos serviços turísticos, a base de cálculo da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços NFS-e deverá ser composta por todas as receitas auferidas pelo prestador dos serviços, inclusive:

I - as decorrentes de diferenças entre os valores cobrados do usuário e os valores dos serviços agenciados (over price);

II - as passagens e hospedagens concedidas gratuitamente às empresas de turismo, quando estas as transferirem para terceiros.

Art. 4º. São considerados serviços turísticos:

I – agenciamento ou venda de passagens terrestres, aéreas, marítimas, fluviais e lacustres;

II – reserva de acomodações em hotéis e estabelecimentos similares no país e no exterior;

III – organização de viagens, peregrinações, excursões e passeios, dentro e fora do país;

IV – prestação de serviços especializados, inclusive fornecimento de guias e intérpretes;

V – legalização de documentos de qualquer natureza para viajantes, inclusive serviços de despachantes;

VI – venda ou reserva de ingressos para espetáculos em geral, visando aos participantes de programações turísticas;

VII – exploração de serviços de transportes turísticos em ônibus e limusines por conta própria ou de terceiros;

VIII – outros serviços prestados pelas agências e operadoras de turismo.

Art. 5º Quando se tratar de organização de viagens ou de excursões, as agências de turismo podem deduzir da base de cálculo do imposto o valor das passagens aéreas, terrestres e marítimas e o valor da hospedagem dos viajantes ou excursionistas, devendo, exceto o valor das comissões e demais vantagens obtidas pelas vendas dessas mesmas passagens e reservas.

Parágrafo único: Na hipótese da aplicação do disposto no caput deste artigo, o prestador de serviços deverá manter pelo prazo de cinco anos a disposição do fisco, os documentos fiscais que comprovam a respectiva dedução da base de cálculo.

Art. 6º Ressalvado o disposto no artigo anterior, são indedutíveis quaisquer despesas, tais como as de financiamento e de operações, as passagens e hospedagens dos guias e intérpretes, as comissões pagas a terceiros, as despesas efetivadas com ônibus turísticos, restaurantes, hotéis e outros.

Art. 7º Poderá a qualquer tempo ser alterado o presente Ato, pelo Secretário de Fazenda.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, RO, 10 DE Março de 2014.

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA
Secretário Municipal de Fazenda
Dec. Municipal n.º 0037/2014

RECEBIDO
DIU Nº 03/10 as 11h
ASSINATURA

PUBLICADO em mural
de 19/03/14 a 26/03/14
conforme lei 998 / 95 e
Port. 002 / PM PTCAB/SEMAD / 05

ERRATAS SEMFAZ**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ****ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

DEZEMBRO

CONSOLIDADO

Exercício de 2013

1 of 3

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	34.275.158,47	0,00	PESSOAL E ENCARGOS	84.064.516,35	0,00
IMPOSTOS	29.915.742,59	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	72.774.952,98	0,00
TAXAS	4.359.415,88	0,00	ENCARGOS PATRONAIS	8.685.608,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	BENEFÍCIOS A PESSOAL	811.393,79	0,00
CONTRIBUIÇÕES	13.355.419,64	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E	1.792.561,58	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	10.610.177,09	0,00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	3.869.922,56	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.745.242,55	0,00	APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.236.757,30	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	3.893.755,40	0,00	PENSÕES	391.053,85	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	3.893.755,40	0,00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	2.242.111,41	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	6.964.542,50	0,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	41.063.067,79	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	4.371.444,04	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	10.727.658,93	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES	2.593.098,46	0,00	SERVIÇOS	30.226.644,57	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	175.838.964,39	0,00	DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	108.764,29	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	47.120.095,75	0,00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	73.026,85	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	128.580.927,51	0,00	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	73.026,85	0,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	137.941,13	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	4.196.408,13	0,00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	48.397.886,80	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	47.120.095,75	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	3.823.956,89	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	815.886,85	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	372.451,24	0,00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	217.577,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	238.524.248,53	0,00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	244.327,20	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)	12.817.857,56	0,00	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	12.237.803,83	0,00
TOTAL	251.342.106,09	0,00	REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	12.213.123,42	0,00
			PERDAS COM ALIENAÇÃO	24.680,41	0,00
			TRIBUTÁRIAS	3.332.223,59	0,00
			CONTRIBUIÇÕES	3.332.223,59	0,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	58.303.658,32	0,00
			PREMIAÇÕES	14.705,00	0,00
			SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	74.000,00	0,00
			VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	57.328.916,70	0,00
			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	886.036,62	0,00
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	251.342.106,09	0,00
			TOTAL	251.342.106,09	0,00

SONETE DIOGO PEREIRA
CONTADORA
CRC Nº 3460/O-8

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 042.321.878-63

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA
CPF 239.445.959-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

DEZEMBRO

CONSOLIDADO

Exercício de 2013

2 of 3

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	13.147.337,51	0,00
INVESTIMENTOS	13.147.337,51	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	2.748.835,96	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.748.835,96	0,00

SONETE DIOGO PEREIRA
CONTADORA
CRC Nº 3460/O-8

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 042.321.878-63

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA
CPF 239.445.959-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

DEZEMBRO

Exercício de 2013

3 of 3

NOTA EXPLICATIVA**NOTA N° 001 - Composição das Variações Patrimoniais Aumentativas**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVA	VALOR
Receita Orçamentária - Anexo 2	178.051.170,93
Transferências Financeiras Recebidas	47.120.095,75
Inscrição de Dívida Ativa	6.524.047,03
Reversão de Ajuste para Perda de Dívida Ativa	3.823.956,89
Bens recebidos em doação	2.988.353,56
Ajustes de exercícios anteriores	16.624,37
TOTAL	238.524.248,53

O valor da Receita Orçamentária não confere com o Anexo 2 devido o valor arrecadado de Receita de Dívida Ativa, pois trata-se de uma receita com característica de variação quantitativa, ou seja que não gera modificação no patrimônio.

NOTA N° 002 - Composição das Variações Patrimoniais Aumentativas

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVA	VALOR
Despesa Orçamentária	122.932.829,97
Transferências Financeiras Recebidas	47.120.095,75
Formação de Provisões Matemáticas do RPPS	57.328.916,70
Redução ao Valor Recuperável e ajuste para perdas do RPPS	8.111.348,09
Cancelamento de Dívida Ativa	4.101.775,33
Saídas de almoxarifado	10.727.658,93
Baixa de bens doados e inservíveis	24.680,41
Depreciação acumulada do exercício	108.764,29
Diversas Variações Patrimoniais - Pagamentos de RPV Judiciais	886.036,62
TOTAL	251.342.106,09

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
DEZEMBRO
CONSOLIDADO

Exercício de 2013

1 de 3

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS	243.513.023,46	0,00
RECEITAS DERIVADAS	48.476.587,08	0,00
Receita Tributária	29.087.682,76	0,00
Receita de Contribuições	13.355.419,64	0,00
Outras Receitas Derivadas	6.033.484,68	0,00
RECEITAS ORIGINÁRIAS	6.842.680,73	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.893.755,40	0,00
Outras Receitas Originárias	355.826,87	0,00
Remuneração das Disponibilidades	2.593.098,46	0,00
TRANSFERÊNCIAS	188.193.755,65	0,00
Intergovernamentais	123.434.686,71	0,00
da União	67.301.005,49	0,00
de Estados e Distrito Federal	56.133.681,22	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais (Repasse Financeiros Recebidos)	47.120.095,75	0,00
Outras Transferências	17.638.973,19	0,00
DESEMBOLSOS (Incluídos pagto de RP)	195.687.194,60	0,00
PESSOAL E OUTRAS DESPESAS CORRENTES POR FUNÇÃO	132.695.397,26	0,00
LEGISLATIVA	6.218.454,83	0,00
ADMINISTRAÇÃO	26.257.041,08	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.346.310,26	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.696.473,37	0,00
SAÚDE	43.634.430,78	0,00
EDUCAÇÃO	30.259.263,01	0,00
CULTURA	437.633,30	0,00
URBANISMO	11.908.628,80	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	829.925,46	0,00
AGRICULTURA	642.819,19	0,00
TRANSPORTE	4.874.962,40	0,00
DESPORTO E LAZER	589.454,78	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	192.919,92	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	73.026,85	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	119.893,07	0,00
TRANSFERÊNCIAS	62.798.877,42	0,00
Intergovernamentais	15.678.781,67	0,00
da União	315.467,48	0,00
de Estados e Distrito Federal	20.169,37	0,00
de Municípios	0,00	0,00
FUNDEB (Retenções)	15.343.144,82	0,00
Intragovernamentais (Repasse Financeiros Concedidos)	47.120.095,75	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES	47.825.828,86	0,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	11.292.733,43	0,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	10.629.142,50	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	663.590,93	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-11.292.733,43	0,00

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
--	--------------------	-----------------------

SONETE DIOGO PEREIRA
CONTADORA
CRC Nº 3460/O-8

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 042.321.878-63

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA
CPF 239.445.959-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEZEMBRO
CONSOLIDADO

Exercício de 2013

2 de 3

FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	2.748.835,96	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.748.835,96	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-2.748.835,96	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	87.827.835,47	0,00
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	33.784.259,47	0,00
(+)INGRESSOS Extra-orçamentários	17.941.242,94	0,00
(-)DESEMBOLSOS Extra-orçamentários	24.840.150,16	0,00
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	114.713.187,72	0,00
SONETE DIOGO PEREIRA CONTADORA CRC Nº 3460/O-8	JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL CPF 042.321.878-63	LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA CPF 239.445.959-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEZEMBRO

Exercício de 2013

3 de

NOTA EXPLICATIVA

Nota Nº 001 - Ingressos do Fluxo de Caixa das Operações

Os Ingressos no Fluxo de Caixa relacionados as Atividades das Operações é formado pelas Receitas Correntes e de Capital, as Transferências Correntes e de Capital, as Transferências Intragovernamentais, que são os Repasses Financeiros Recebidos das Entidades consolidadas no Poder Executivo. Dentre os Ingressos vale salientar o valor de R\$ 17.638.973,19 que está classificado como Outras Transferências. Estas transferências é o somatório dos valores de Transferência Recebida do FUNDEB(R\$ 17.534.478,28); das Transferências recebidas de Entidades privadas para o FUNCRIANÇA(R\$104.494,91) e dos valores recebidos de caução(R\$6.142,79).

Nota Nº 002 - Desembolsos do Fluxo de Caixa das Operações

Os desembolsos representam os valores pagos da despesa orçamentária, bem como os restos a pagar processados e não processados. É composto também pelas Transferências Intragovernamentais, que são os Repasses Financeiros Concedidos para as Entidades consolidadas no Poder Executivo. As Receitas foram apresentados nos Ingressos pelo seu valor bruto, por isso nos desembolsos foi evidenciado o valor das Retenções para o FUNDEB(R\$15.343.144,82). O valor de R\$ 5.342.830,87 refere-se ao valor da Perda por desvalorização dos Fundos de Investimento do Fundo de Previdência Municipal. Foi considerando ainda dentro dos desembolsos das operações o valor de R\$21.102,01, pago de caução, e o valor de R\$ 699,68 referente ajuste extraorçamentário de pendências de exercícios anteriores.

Nota Nº 003 - Fluxo de caixas das atividades de investimento

O Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos deu negativo, pois não teve no exercício nenhum ingresso oriundo de alienação de bens ou amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.

Nota Nº 004 - Fluxo de caixas das atividades de financiamento

O Fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos deu negativo, pois não teve no exercício nenhum ingresso oriundo de operações de crédito.

Nota Nº 005 - Apuração do Fluxo de Caixa do Período

De acordo com as Instruções de Procedimentos Contábeis da Secretária do Tesouro Nacional na IPC 09 - Metodologia para Elaboração da Demonstração de Fluxo de Caixa diz que o valor do CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL, deve bater com a conta Caixa e Equivalente de Caixa do Balanço Patrimonial, para isso se fez necessário considerar na Apuração do Fluxo de Caixa os ingressos e desembolsos extraorçamentários, conforme Balanço Financeiro.

SONETE DIOGO PEREIRA
CONTADORA
CRC Nº 3460/O-8

JESUALDO PIRES FERREIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 042.321.878-63

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA
CPF 239.445.959-04